



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA
Av: Juscelino Kubitschek 2650, Centro. - Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí
Fone: (0**89) 3538-1150 CNPJ: 41.522.350/0001-03

DECRETO Nº 036/2017, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a instalação da sala do
empreendedor e dá outras
providências.

A Prefeita Municipal de Colônia do Gurgueia, no uso de suas
atribuições;

DECRETA:

Art. 1º-Fica Inaugurada e aberta à sala do Empreendedor do Município
de Colônia do Gurgueia- PI

Art. 2º- Este Decreto Entra Em Vigor nesta data.

Art. 3º- Revogam-se as Disposições em Contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA, 28 de
ABRIL de 2017.

Alcilene Alves de Araújo
Alcilene Alves de Araújo
Prefeita Municipal de Colônia do Gurgueia



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO
GURGUÉIA-PI
CNPJ: 41.522.350/0001-03

DECRETO Nº 037/2017, DE 27 DE ABRIL DE 2017

Decreta ponto facultativo aos
servidores públicos municipal de
Colônia do Gurgueia - Piauí, em
virtude das festividades em
comemoração ao 25º Aniversário de
emancipação política da Cidade.

A Prefeita Municipal de Colônia do Gurgueia, no uso de suas atribuições:

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo aos servidores públicos municipal de
Colônia do Gurgueia - Piauí, em virtude das festividades em comemoração ao 25º
Aniversário de emancipação política da Cidade, no dia 28 de Abril de 2017;

Art. 2º - Este Decreto Entra em vigor nesta data.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA, 27 DE
ABRIL DE 2017.

Alcilene Alves de Araújo
Alcilene Alves de Araújo
Prefeita Municipal de Colônia do Gurgueia-PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA-PI
CNPJ: 41.522.350/0001-03

Portaria nº 066/2017 Colônia do Gurgueia -PI, 23 de Março de 2017.

"Nomeia Antônio Alves de Santana
Sobrinho, CPF Nº 216.823.563-53, Valdenora
de Almeida Miranda, CPF nº 553.778.233-20
e Mara Solange de Araújo Martins, CPF nº
980.436.093-49, para compor a Comissão
Processante do Município de Colônia do
Gurgueia - Piauí".

A Prefeita Municipal de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí, no uso
de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Valdenora de Almeida Miranda(presidente),
CPF nº 553.778.233-20 Antônio Alves de Santana Sobrinho(secretário),
CPF Nº 216.823.563-53 e Mara Solange de Araújo Martins, CPF nº
980.436.093-49, para compor a Comissão Processante do Município
de Colônia do Gurgueia - Piauí".

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria
entra em vigor nesta data.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Alcilene Alves de Araújo
ALCILENE ALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA-PI
CNPJ: 41.522.350/0001-03

Portaria nº 072/2017 Colônia do Gurgueia -PI, 27 de Abril de 2017.

"Nomeia CARLOS CÉSAR BENVINDO DA ROCHA, CPF Nº
420.564.703-49, para exercer o cargo de Agente Municipal de
Desenvolvimento do Município de Colônia do Gurgueia -
Piauí".

A Prefeita Municipal de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear CARLOS CÉSAR BENVINDO DA ROCHA, CPF Nº 420.564.703-49, para exercer
o cargo de Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Colônia do Gurgueia - Piauí.

Art. 2º - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação
no município do PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO
NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA, no sentido de:

- Organizar um plano de trabalho de acordo com as prioridades de implementação da
Lei Geral, das Micro e Pequenas Empresas no Município;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que
possam colaborar com o trabalho.
- Montar Grupo de Trabalho com principais representantes de instituições públicas e
privadas e da a essa atividade um caráter oficial;
- Manter dialogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como
proprietárias para a comunidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores
do município;
- Manter registro organizado de todas as suas atividades e
- Auxiliar o poder publico municipal no cadastramento e engajamento dos
empreendedores individuais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de
sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Alcilene Alves de Araújo
ALCILENE ALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal